

CÓPIA



Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2018.

OF. PRES. Nº 05/2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador. Herbert Carneiro
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assunto: Solicita reajuste do vale-lanche.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, n.º 1984, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep.: 30.180.109, neste ato representado por sua Presidenta, Sandra Margareth Silvestrini de Souza e seu 2º Vice-Presidente, Ronaldo Ribeiro Junior, vem, respeitosamente, à presença de V.Exª, aduzir e requerer o que se segue.

Em regime de objetividade e demarcação preliminar, cumpre esclarecer que, há alguns anos esse Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) mantém equiparados o valor do vale-lanche ao do auxílio alimentação praticado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O STF e demais Tribunais Superiores reajustaram a partir de 06 de fevereiro do ano corrente, através da Portaria Conjunta nº 21, os valores do auxílio alimentação para R\$ 910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos).

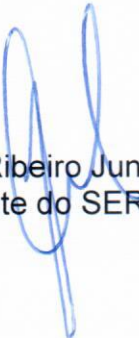
Diante o exposto, este sindicato reivindica o reajuste do valor do vale-lanche de seus servidores para R\$ 910,08 (novecentos e dez reais e oito centavos)..



Certos do pronto atendimento, aproveitamos o ensejo para externar sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente do SERJUSMIG


Ronaldo Ribeiro Junior
2º Vice-Presidente do SERJUSMIG